

Alteração do tamanho mínimo para registro de ofertas diretas

Destinado aos participantes do segmento: Listado.

Resumo: Iremos adequar o percentual médio do volume de ofertas diretas nos produtos: FII/FIIAGRO, NEOE3, LAND3 e MEAL3.

Com base no monitoramento mensal de indicadores e thresholds referentes às regras para registro de ofertas diretas, identificamos a necessidade de adequação de percentual médio do volume dessas ofertas nos seguintes produtos:

- **FII/FIIAGRO** – o percentual médio do volume em ofertas diretas nos últimos três meses foi de 14,55% (quatorze vírgula cinquenta e cinco por cento). Superou, portanto, o threshold por ativo de 10% (dez por cento) para esse produto pela segunda vez consecutiva. Com isso, a partir do dia **20/01/2026**, será aplicada a regra de tamanho mínimo da oferta direta entre a melhor oferta de compra e a melhor oferta de venda, com o tamanho mínimo de 50% (cinquenta por cento) do tamanho da regra vigente para o registro de ofertas - ou seja, 7.500 (sete mil e quinhentas) cotas;
- **NEOE3** — o percentual médio do volume em ofertas diretas nos últimos três meses foi de 41% (quarenta e um por cento). Superou, portanto, o threshold por ativo de 25% (vinte e cinco por cento) para esse produto pela segunda vez consecutiva. Com isso, a partir do dia **20/01/2026**, será aplicada a regra de tamanho mínimo da oferta direta entre a melhor oferta de compra e a melhor oferta de venda, com o tamanho mínimo de 50% (cinquenta por cento) do

tamanho da regra vigente para o registro de ofertas ou seja, 7.500 (sete mil e quinhentas) ações;

- **LAND3** – o percentual médio do volume em ofertas diretas nos últimos três meses foi de 27% (vinte e sete por cento). Superou, portanto, o threshold por ativo de 25% (vinte e cinco por cento) para esse produto. Com isso, a partir do dia **20/01/2026**, a quantidade mínima para o registro de ofertas diretas do produto passará a ser de 15.000 (quinze mil) ações;
- **MEAL3** – o percentual médio do volume em ofertas diretas nos últimos três meses foi de 5% (cinco por cento). Com isso, a partir do dia **20/01/2026**, a quantidade mínima para o registro de ofertas diretas do produto passará a ser de 10.000 (dez mil) ações.

As quantidades mínimas para registro de ofertas diretas estão em [Oferta Direta | B3.](#)

Para mais informações entre em contato com as nossas centrais de atendimento.

Central – Atendimento a Operações

+55 (11) 2565-5022

negociacao@b3.com.br

Central – Suporte à Negociação

+55 (11) 2565-5021

suporteanegociacao@b3.com.br

B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão